



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4373

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/11/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO 109, de 11/11/1994. Considera de utilidade pública a "Associação dos Moradores do Bairro Jardim Palmeiras" e a "Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Joaquim Costa". (Sob a indicação dos vereadores Antônio Eustáquio Gomes e João Hamilton Silveira).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 07

Resolução nº 109, DE 11.11.94

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

Cl: 13.3

ordem: 23

nº lls: 35



Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Bairro Jardim Palmeiras e a
Associação dos Moradores do Conjunto Joaquim
Costa.

M O V I M E N T O

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 109

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PALMEIRAS, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 381-A - CGC nº 00.202.516/0001-09;

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM COSTA, com sede à Rua Onze, nº 197, CGC nº 00.175.289/0001-80;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 11 de novembro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 109

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PALMEIRAS, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 381-A - CGC nº 00.202.516/0001-19;

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM COSTA, com sede à Rua Onze, nº 197 , CGC nº 00.175.289/0001-80;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 11 de novembro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

05

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PALMEIRAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 381-A, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de outubro de 1994

Vereador

Antônio Eustáquio Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Legislar*
J. J. J. J. J.
EM 25 DE setembro DE 1994

PRESIDENTE

É Lei E consti^{ui}ção

Vereador

25



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

29

A
Aprovado
HJ

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM COSTA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Onze, nº 197, conforme cópia dos seus estatutos e de mais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de novembro de 1994

Vereador

João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Estatística
o José da Costa,
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1991

PRESIDENTE

É legal e Constitucional.

(Assunto: Tombo da Cova)

Waldemar